DECRETO N. 23.728, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Disponibiliza Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, disponibilizados operacionalmente à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com a finalidade de desempenhar atividades de operações aéreas de segurança pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 13 de novembro de 2018, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 91 - RBHA 91:

I - MAJ PM BRUNO RANCONI BEZERRA - Piloto;

II - CAP PM RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ - Piloto;

III - CAP PM JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO - Piloto;

IV - 3º SGT PM EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS - Operador Aerotático;

V - 3º SGT PM RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI - Operador Aerotático;

VI - 3º SGT PM LUCIANO SILVA DE SOUZA - Operador Aerotático;

VII - CB PM ROBSON QUEIROZ DE SOUZA - Operador Aerotático;

VIII - CB PM JEFERSON APARECIDO MACHADO - Operador Aerotático;

IX - CB PM DANIEL SOUZA SILVA - Operador Aerotático;

X - CB PM MAGNO SILVA ANDRADE - Operador Aerotático;

XI - CB PM ALEXANDRE RAMOS CUELLAR - Operador Aerotático;

XII - CB PM KEYDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA GÓIS - Operador Aerotático;

XIII - SD PM MÁRCIO DE LIMA FURTADO - Operador Aerotático;

XIV - SD PM GEAN CARLOS RODRIGUES - Operador Aerotático; e

XV - SD PM RÔMULO FELIPE ROCHA DOS SANTOS - Operador Aerotático.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares classificados no Batalhão de Aviação Operacional - BAVOP, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador